



Atos do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 1SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 1SEMMA - SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE 2SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 2SEMPAN - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO 2

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SAAE/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 189/2019/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI, o valor de R\$ 250.756,70 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS, o valor de R\$ 21.415,31 (vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), RTM COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, o valor de R\$ 58.187,30 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME, o valor de R\$ 154.642,30 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 487.201,61 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta e um centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 13 de Março 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, em atendimento ao Decreto nº 44.638/2018.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para declaração de pandemia em 11/03/2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comitê Permanente para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, como estância de coordenação, articulação de estratégias e comunicação no âmbito municipal.

Art. 2º - O Comitê será constituído por profissionais da área da saúde, médicos, enfermeiros, membros da gestão SEMUS, Atenção Hospital e Vigilância Epidemiológica, sendo composto pelos seguintes membros:

- I - Afonso Emerick - Secretaria Municipal de Saúde
- II - André Luiz Oliveira de Carvalho - Médico/Hospital Regional Adamastor T. Oliveira
- III - Susiane Bonfim Martins Costa – Enfermeira/Vigilância Epidemiológica
- IV - Rubineia Camila Pereira Mackoviak Castro – Enfermeira/Vigilância Epidemiológica
- V - Milena Tomé – Enfermeira – Enfermeira/Núcleo Vigilância Epidemiológica Hospitalar
- VI - Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa – Enfermeira/SEMUS
- VII - Marilene Minski – Visitadora Sanitária/Vigilância Epidemiológica
- VIII - Façal Ibrahim Akkari – Diretor do Hospital Regional Adamastor T. Oliveira

IX - Rosileya Moreira de Souza – Farmacêutica/Central Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Art. 3º - O Comitê atuará nas ações de investigação e vigilância, bem como se reunirá para acompanhar as ações, definir medidas, orientar tomadas de decisões e divulga-las, a respeito da pandemia de coronavírus, além das definições de medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos ministérios da Saúde.

Art. 4º - O Comitê poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 5º - As ações do Comitê terão duração enquanto permanecer a situação de emergência em saúde pública declarado pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Emerck Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

OFÍCIO Nº 1103/20- COREME/VILHENA

A coordenação da COREME - Comissão de Residência Médica de Vilhena/RO no uso de suas atribuições que lhe confere a resolução nº 02 de 03 de julho de 2013 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, informa que os profissionais médicos abaixo descritos concluíram o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade – MFC.

□ INGRID DANDARA JEZIORNY, CPF: 990.480.602-06, CRM-RO 5306, CERTIFICADO Nº 413051 – CNRM.

□ LETICIA REPISO BURGARELLI, CPF: 006.245.502-81, CRM-RO 5295, CERTIFICADO Nº 413083 – CNRM.

□ RITA DE CASSIA FURTADO COSTA, CPF: 947.559.732-87, CRM-RO 5267, CERTIFICADO Nº 413076 – CNRM.

Vilhena/RO, 11 de março de 2020.

Me. Dr. Jânio Marques V. de Souza.
Médico – CRM-RO 3379 – RQE 1909
Coordenador da COREME/VILHENA-RO

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 13 de março de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0119 em desfavor da empresa Rogério Aparecido Vieira Radiadores - ME, CNPJ nº 09.198.489/0001-22, por infringir o disposto no Artigo 291, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ONG O Caminho, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede junto a Avenida Tancredo Neves, Quadra 19, Bairro Marcos Freire nesta cidade de Vilhena-RO.

A ONG O Caminho tem como objetivo acompanhar e orientar crianças

e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atividades educativas, esporte, entretenimento, alimentação acompanhamento psicológico, odontológico, e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Oferta aproximadamente 100 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do Conselho conforme Resolução nº 016 de 29 de Julho de 2019, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são oriundos do Crédito Adicional Suplementar através do Decreto 47.505/2019, pela da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ONG O CAMINHO

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 17 de março de 2020.

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor PAULO SÉRGIO CONTE – Desenhista, portador do CPF nº 797.433.159-34, para ser fiscal do contrato referente ao serviço de "Plotagem de Projetos e Mapas de Localização de Setores Urbanos", oriundo do Processo Administrativo nº 404/2020 e Contrato nº 012/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de março 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO